

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-10.625.686 e do CPF nº 046.723.796-47, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar **e contratar com a Cesama**, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 20 de Setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luis Fernando da S. Arbelaez Junior".

LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

luiz.fjunior@telefonica.com

(35) 9 8817-1211